



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do (



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o “Dia dos Jovens Cristãos” e da outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº /2018, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

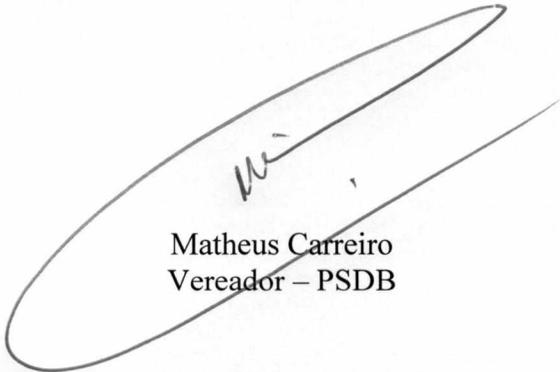
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga e incluído no Calendário Oficial de Eventos o "Dia dos Jovens Cristãos" a ser comemorado anualmente no segundo domingo de novembro.

Art. 2º No Dia dos Jovens Cristãos serão realizados: jogos olímpicos, acampamentos e brincadeiras em geral; campanhas de orientação sobre saúde, convívio social, família, respeito ao próximo, trânsito, higiene e limpeza; estudos da Bíblia e evangelização; visita comunitária a asilos e hospitais; arrecadação de roupas e alimentos para doação e distribuição de 'sopão' à comunidade; e campanhas de interesse público.

Art. 3º O Poder Público Municipal apoiará as iniciativas constantes do art. 2º no que for possível e respeitada a conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 26 de fevereiro de 2018.



Matheus Carreiro
Vereador – PSDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

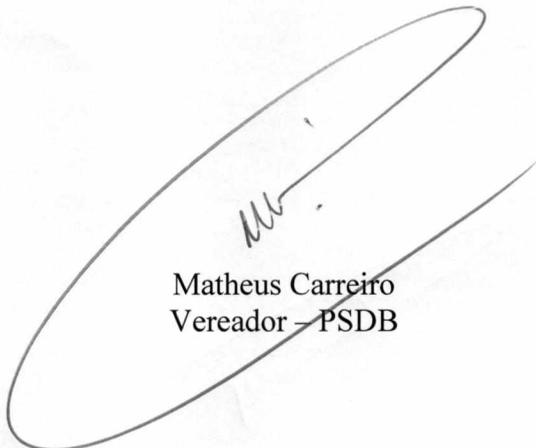
Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Esta propositura com o intuito de incluir em nosso calendário de eventos o Dia dos Jovens Cristãos, como forma de incentivar a juventude, etapa da vida onde as pessoas concluem os seus estudos e começam a construir uma carreira em seus respectivos empregos, o engajamento com o próximo, celebrando atividades assistenciais e religiosas ao encontro das necessidades da população menos provida.

A sociedade precisa da figura do jovem, bem como incentivá-lo em sua formação e maturidade assistencial para um futuro melhor, seja também por meio de uma caminhada religiosa.

Por fim, solicito de todos, o aval necessário para a aprovação desta Lei.

Respeitosamente,



Matheus Carreiro
Vereador - PSDB

**A Sua Excelência o Senhor
Antonio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**

